



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

EDIÇÃO Nº 17-299

PÁGINA Nº 17

DATA 19 / Janeiro / 2016

LEI Nº 002/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Superavit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 341.129,31 (trezentos e quarenta e um mil cento e vinte nove reais e trinta e um centavos)**, destinados nas seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.1.001.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí	
0000 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte 00773	128.132,73
0000 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituição - Fonte 00773	12.980,16
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.046.000	PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00772)	12.000,00
0000 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Fonte (00772)	1.500,00
0000 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00772)	17.256,25
0000 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física (00772)	5.000,00
0000 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica (00772)	15.000,00
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00772)	40.000,00
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0037.2.048.000	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	
0000 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00765	88.000,00
0000 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00765	3.877,72
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0030.1.021.000	Aquisição de Patrulha Agrícola	
0000 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00771	17.382,45
Total Suplementação:		341.129,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00773	- Pavimentação Asfáltica	141.112,89
Fonte: 00772	- Piso Paranaense de Assistência Social	90.756,25
Fonte: 00765	- Convênio Calçário	91.877,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Fonte: 00771 - Convênio Patrulha Agrícola

17.382,45

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 003/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2016


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na valor de R\$ 117.378,18 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais e dezotto centavos), destinadas ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, do Governo do Estado do Paraná.

Suplementação

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA		
Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS-PR		
07.903	Dietas - Civil - Fonte 00497	8.520,00
70.305.0025.2.036.009	Material de Consumo - Fonte 00497	54.330,03
0000 - 3.3.90.14.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Fonte 00497	18.000,00
0000 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte 00497	10.000,00
0000 - 3.3.90.39.00.00	Equipamento e Material Permanente - Fonte 00497	26.367,55
Total Suplementação:		117.378,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Fonte de Recurso (00497) - Vigilância em Saúde - Convênio Qualificação VIGIASUS	117.378,18
Total da Receita:	117.378,18

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2016.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal